



Prefeitura Municipal de São José do Piauí

AVENIDA CENTRAL, 309

C. G. C. 06.553.838/0001 - 99

SÃO JOSÉ DO PIAUÍ - PIAUÍ

LEI Nº 02 / 92 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1992.

Abre Créditos Suplementares o
que especifica e dá outras
providências.

FRANCISCO JACÓ FERREIRA, Prefeito Municipal de São José do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, etc.,

- Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprova e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam abertos no presente exercício, para acorrer às despesas orçamentárias, os seguintes Créditos Suplementares:

01 - <u>CÂMARA MUNICIPAL</u>			
01010212.01	- Administração Geral		
3111.00	- Pessoal Civil	Cr\$	40.000.000,00
02 - <u>GABINETE DO PREFEITO</u>			
03070212.02	- Administração Geral		
3111.00	- Pessoal Civil	Cr\$	25.000.000,00
3120.00	- Material de Consumo	"	15.000.000,00
3132.00	- Outros Serviços e Encargos	"	10.000.000,00
03 - <u>SERVIÇO ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>			
03070212.03	- Administração Geral		
3111.00	- Pessoal Civil	Cr\$	5.000.000,00
3132.00	- Outros Serviços e Encargos	"	5.000.000,00
07381812.05	- Transf. Financeiras a Municípios		
3259.00	- Outras Transf. a Pessoas	Cr\$	6.000.000,00
04 - <u>SERVIÇO ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</u>			
03070212.06	- Administração Geral		
3111.00	- Pessoal Civil	Cr\$	10.000.000,00
3131.00	- Remuneração Serviços Pessoais	"	5.000.000,00
15814952.11	- Previdência Social a Inativos		
3251.00	- Inativos	Cr\$	10.000.000,00
15844942.12	- Encargos com PASEP		
3280.00	- Cont. Form. Pat. Serv. Público	Cr\$	20.000.000,00
05 - <u>SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS</u>			
03070212.13	- Administração Geral		
3111.00	- Pessoal Civil	Cr\$	20.000.000,00
3120.00	- Material de Consumo	"	20.000.000,00
3132.00	- Outros Serviços e Encargos	"	30.000.000,00



Prefeitura Municipal de São José do Piauí

AVENIDA CENTRAL, 309

C. G. C. 06.553.838/0001 - 99

SÃO JOSÉ DO PIAUÍ - PIAUÍ

03070251.08	- Edificações Públicas		
4110.00	- Obras e Instalações	Cr\$	100.000.000,00
03070261.09	- Equip. para Serviços Urbanos		
4120.00	- Equip. e Material Permanente	Cr\$	150.000.000,00
06	- <u>SERVIÇO EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
08411912.13	- Manutenção Ensino Criança		
3111.00	- Pessoal Civil	Cr\$	10.000.000,00
08421882.14	- Manutenção Ensino 1º Grau		
3111.00	- Pessoal Civil	Cr\$	60.000.000,00
3120.00	- Material de Consumo	"	80.000.000,00
3132.00	- Outros Serviços e Encargos	"	20.000.000,00
08421881.10	- Edificações Públicas		
4110.00	- Obras e Instalações	Cr\$	100.000.000,00
08421881.15	- Equip. para Educação e Cultura		
4120.00	- Equip. e Material Permanente	Cr\$	100.000.000,00
15814862.18	- Assistência Social Geral		
3259.00	- Outras Transf. a Pessoas	Cr\$	10.000.000,00
07	- <u>SERVIÇO SAÚDE E SANEAMENTO</u>		
13754282.21	- Manutenção Serviços de Saúde		
3111.00	- Pessoal Civil	Cr\$	15.000.000,00
3120.00	- Material de Consumo	"	50.000.000,00
3132.00	- Outros Serviços e Encargos	"	70.000.000,00
08	- <u>SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM</u>		
16885362.25	- Serviços Transportes Rodoviários		
3132.00	- Outros Serviços e Encargos	Cr\$	30.000.000,00
16885371.14	- Construção de Estradas Vicinais		
4110.00	- Obras e Instalações	Cr\$	30.000.000,00
09	- <u>SERVIÇO SOCIAL MUNICÍPIO</u>		
15814862.25	- Assistência Social Geral		
3111.00	- Pessoal Civil	Cr\$	5.000.000,00
TOTAL			Cr\$ 1.051.000.000,00

ARTIGO 2º - As despesas de que trata o artigo anterior, correrão por conta do EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO que se verificar no decorrer deste exercício financeiro.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º (primeiro) de novembro de 1992.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Piauí (PI), 04 de dezembro de 1992.

Almeida



Aprovado em 1^a 2^a discussão

por Unanimidade

Sala das sessões, em 27/12/82

Antonio José Bezerra

Secretário da Câmara

Promulgada nesta data, Publique - se Registre - se e cumpra Sala das sessões em 29/12/82

Alves
Prefeito Municipal

Aprovado em 1^a 2^a discussão

por Unanimidade

Sala das sessões, em 27/12/82

Antonio José Bezerra

Secretário da Câmara

A S A N S ã O

Sala das sessões, em 27/12/82

Antonio Alexandre Moura

PRESIDENTE DA CÂMARA

SANCIONADA

Nesta Data, 29/12/82

Alves
Prefeito Municipal

Francisco Jacó Ferreira
Prefeito Municipal